



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

RESCISÃO

CONTRATO Nº 013/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024

Modalidade: Inexigibilidade: Lei Federal 14.133/2021

Data de Instauração: 01/06/2026

Objeto:REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS, NESTE MUNICÍPIO.



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702.0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa nº 10, Centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. RENAN ARAUJO BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.XXX.XXX-15 e RG nº 11.XXX.XXX-77, doravante designado DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o contrato de Locação de um Imóvel com o Sr. COSME FERREIRA DE ANTÃO, inscrito no CPF sob nº 192.XXX.XXX-00 e RG nº 02.XXX.XXX-00, residente a Rua João Anunciação dos Santos nº 26, Bairro-Centro, Água Fria/BA, CEP-48.170-000, denominada DISTRATADO, conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª - Fica rescindido a pedido o contrato de Locação de Imóvel nº 013/2024, firmado em 08 de Fevereiro de 2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS, NESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 2ª - A presente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da Cláusula Décima Terceira da RESCISÃO do contrato, fundamentando-se ainda aos artigos. 137,139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª - O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento da Prestação de Serviços até a presente data.

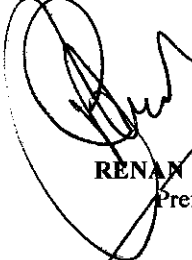
CLÁUSULA 4ª - A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

CLAUSULA 5ª - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLAUSULA 6ª - Fica eleito o foro da Comarca de Irará/BA para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo

CLÁUSULA 7ª - Por estarem assim, justos e acertados, firmam a presente rescisão contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Água Fria/BA, 01 de março 2026


RENAN BARROS
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2: _____

CPF:

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764